CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 199/2015

AUTOR: Vereador Geraldo Junior

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, criar um programa de incentivo ao uso da "citronela" e da "crotalária", como método natural de combate à dengue".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Geraldo Junior, sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a criação de um programa de incentivo ao uso da "citronela" e da "crotalária", como método natural de combate à dengue.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência da **Indicação nº 4.422/2013,** que versa sobre o tema consignado na epígrafe.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 199/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior — Waldir Pires

Suica — Paulo Magalhães — Everaldo Augusto